



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 151, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Aprova ad referendum do Plenário a solicitação de Alteração Contratual de Pessoa Jurídica da empresa VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo n. J2026/013118-5, por meio do qual a empresa VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA requer Alteração Contratual, neste Conselho;

Considerando o relato favorável do Conselheiro Regional Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho pela alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Química;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada na modalidade de Engenharia Química.

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua Câmara Especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 12 de junho de 2026;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o parecer emitido pelo Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho, que se manifestou pelo deferimento da alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe neste Conselho, requer alteração do seu registro de pessoa jurídica neste Conselho, por que, houve a 61ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 25/11/2025. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as alterações, conforme consta nas cláusulas abaixo relacionadas:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1. Cláusula 1ª – Razão social: VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA;
2. Cláusula 2ª – Endereço da Sede: Av. Manuel Bandeira, 291 - Cond Atlas Office Park Conj. 41 Setor A Bloco B, Vila Leopoldina – São Paulo-SP, CEP: 05.317-020;
3. Cláusula 3ª-Objetivo social: conforme a descrição constante na Cláusula 3ª da 61ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 25/11/2025(anexo dos autos);
4. Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 193.335.547,00 (Cento e noventa e três milhões, trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos e quarenta e sete reais);
5. Cláusula 8ª – A Companhia será administrada de acordo com as disposições do Contrato Social e a administração será atribuída aos sócios e até 3(três) diretores, a saber: Diretor da Divisão Offshore - Eduardo da Silva Molina; Diretor Financeiro: Christophe Edouard Marie Laroche; Diretor Geral: Mauro Fernandes da Cruz Junior.

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **10/06/2026**, às **14:20**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)